



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2025

*“Dispõe sobre a criação do selo ‘Amigo da Educação’
e dá outras providências.”*

Art. 1º. Fica criado, nos termos deste Decreto Legislativo, o selo "Amigo da Educação", no âmbito municipal, a ser concedido pela Câmara Municipal de Ibiúna, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas, de qualquer natureza, a contribuírem, gratuitamente, para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública local.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa de que trata este decreto dar-se-á sob as seguintes formas:

I – doação de materiais;

II – realização de pequenas obras de manutenção, zeladoria, conservação, reforma ou ampliação de prédios escolares;

III - outras ações que visem beneficiar à educação municipal.

Art. 2º. A pessoa jurídica que contribuir na forma do artigo 1º deste Decreto receberá pela Câmara Municipal de Ibiúna, como reconhecimento de responsabilidade com a educação, um selo com a seguinte descrição: “Amigo da Educação”.

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspries@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Art. 3º. As pessoas jurídicas poderão divulgar que possuem o selo durante 02 (dois) anos após recebê-lo, seja através de papel timbrado, placas, outdoors e outros meios de divulgação.

Art. 4º. Para ter o direito de receber o título, as pessoas jurídicas devem apresentar o Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) no protocolo da Câmara Municipal de Ibiúna acompanhado de documentos que comprovem as ações voltadas à melhoria da educação no Município.

Art. 5º. As inscrições para receber o selo “Amigo da Educação” deverão ser feitas durante o mês de agosto, comprovando as ações realizadas no ano anterior, sendo que o selo será concedido no dia 15 de outubro – Dia do Professor.

Art. 6º. A confecção do Selo a ser entregue anualmente em número máximo de 20 (vinte), ficará a cargo da Câmara Municipal de Ibiúna.

Art. 7º. No caso de existir mais de 20 (vinte) participantes, para fins de seleção e verificação da documentação e dos comprovantes das ações desenvolvidas, o presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) membros.

Art. 8º. O selo “Amigo da Educação”, constará de um certificado fornecido a cada pessoa pela Câmara Municipal.

Parágrafo único: Ilustrará o certificado descrito no caput o Brasão do Município e logotipo da Câmara Municipal de Ibiúna.

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspries@ibiuna.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

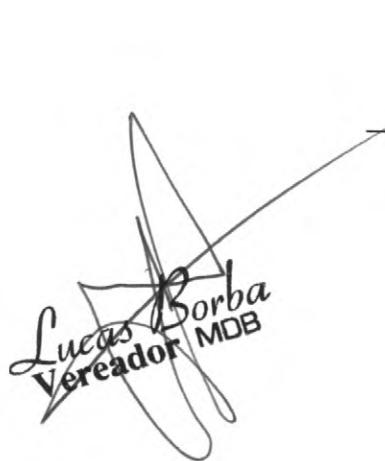
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Art. 9º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima
Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.


Lucas Pires de Moraes
Vereador


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
Baleus
VEREADOR (PODE)


Adelton

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspires@ibiuna.sp.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

JUSTICATIVA

A educação é o pilar fundamental para a formação de nossas crianças e adolescentes, sendo determinante para o futuro de nossa sociedade. Ela não apenas prepara nossos jovens para os desafios do mercado de trabalho, mas também molda cidadãos conscientes e participativos, capazes de transformar suas comunidades e construir uma nação mais justa e desenvolvida.

No entanto, sabemos que em nossa cidade, marcada pela escassez de recursos públicos, as limitações financeiras frequentemente impedem que o sistema educacional municipal alcance todo o seu potencial. Apesar de contarmos com inúmeras boas escolas municipais e profissionais extremamente qualificados, a ausência de recursos adequados dificulta o pleno desenvolvimento das atividades escolares, limitando a capacidade de oferecer uma educação de excelência.

Nesse contexto, torna-se imprescindível a participação ativa da sociedade. A contribuição de pessoas físicas e jurídicas pode fazer uma diferença significativa, seja por meio de apoio financeiro, doações de materiais, implementação de projetos educativos ou até mesmo parcerias que promovam melhorias na infraestrutura das escolas.

Além de suprir carências materiais, a participação mais efetiva da sociedade desempenha um papel relevante no fortalecimento do sistema educacional, contribuindo para a fiscalização das atividades das escolas e dos profissionais que

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspries@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lucas Pires de Moraes".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

nelas atuam. Esse engajamento promove maior transparência e assegura que os recursos sejam utilizados da melhor forma possível, beneficiando diretamente os estudantes.

É nesse espírito que propomos a criação do Selo “Amigo da Educação”, como forma de reconhecimento e valorização daqueles que contribuírem ativamente para a educação pública municipal. Este selo será uma distinção honorífica, simbolizando o compromisso de pessoas físicas e jurídicas com a transformação educacional em nossa cidade.

Para as empresas e cidadãos, ostentar o Selo “Amigo da Educação” será motivo de grande orgulho e prestígio, pois representará não apenas um gesto de responsabilidade social, mas também um legado de impacto positivo para toda a comunidade. Este reconhecimento público incentivará mais pessoas e organizações a se engajarem nesse esforço coletivo, fortalecendo a educação pública como um todo.

Assim, a criação deste decreto legislativo é uma medida que vai além de homenagens simbólicas; é um convite à ação, uma forma de promover a união da sociedade em prol de um objetivo maior: garantir às nossas crianças e adolescentes uma educação digna, transformadora e que lhes permita sonhar com um futuro melhor.

Por todos os motivos acima elencados apresente este projeto de Decreto Legislativo e gostaria de poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa de Leis.

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspires@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Sala das Sessões, Raimundo de Almeida Lima

Ibiúna, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Pires de Moraes
Vereador

A handwritten signature of Lucas Pires de Moraes.

A handwritten signature of Francine Bello.
Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna - SP

A handwritten signature of Lucas Borba.
Lucas Borba
Vereador MDB

A handwritten signature of Francisco Xavier de Lima.

A handwritten signature of Francisco Xavier de Lima.

Vereador Lucas Pires de Moraes
Bairro Ressaca – Ibiúna – SP – 18150-000
Fone: (15) 9 9127-2207 / e-mail: lucaspries@ibiuna.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto Projeto de Decreto Legislativo nº 003 de 2025 de autoria do Vereador Lucas Pires de Moraes, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 003 de 2025 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 05 de fevereiro de 2025.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral